Defensoria Pública
BAHIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DPE/GAB/DG/DA/COPEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Dra. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, titular da DPE/BA, CNP. 07.778.585/0001-14, situada no Edf. MultiCab Empresarial, Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Sussuarana, Salvador - BA, 41213-000, nomeada pelo Decreto Sim publicado no D.O.E. de 11/02/2025, doravante denominada Contratante, e a empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 50.911.223/0001-89, sed na Rua Bosco Scaffs, 95 - In·cio Barbosa - Aracaju - Se - 49.041-060, neste ato representado pela sua administradora a Senhora ESMERALDA DE ANDRADE SOU. R.G. nº 4.096.540-6, expedida por SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 042.150.885-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denomir Fornecedor, em decorrência dos Lotes 1, 4, 5, 6, 9, 11, 18, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 do Pregão Eletrônico n° 03/2025, processo administr nº 01.0492.2025.000001332-8, firmam a presente Ata de Registro de Preços 09/2025**,** em proveito do Órgão e Entidade vinculado ao Registro de Preços, que se re pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2024, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (v litros, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições, especificações e características estabelecidas no instrumento convocatório, condi gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da prop apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 202 qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

2.2 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes: Não houveram empresas cadastradas.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 d Federal n° 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarer mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, faculta realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoa Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, deprecia aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento Fornecedor das obrigações.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial www.defensoria.ba.def.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão o competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata inteç independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorizaçã Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal no 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do dire contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificac desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de pr pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecida

6.2.4 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qual meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.5 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou justificativa recusada pela Administração.

6.2.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá provide o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.defensoria.ba.def.br.

6.2.7 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeiçã sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condiçõe habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelec no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de ac com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Pre deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirma veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualic equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu cı nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobr preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 202

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convoca Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam re seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avali conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialme adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultad Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompant de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entic gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das san previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastr reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastr reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis pa obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá defla processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniform homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidam comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantid

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantid contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao inter público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registr preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou enti gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.290, de 2 abril de 2011, e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificaç intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplin em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo d instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quais dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.13 2021.

Salvador, Bahia, 28 de abril de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

MEL DISTRIBUIDORA LTDA:50911223000189 Assinado de forma digital por MEL DISTRIBUIDORA LTDA:50911223000189 Dados: 2025.04.28 14:53:37 -03'00'

MEL DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)

ANEXO ÚNICO

LOTES	Cidade	Objeto	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Apurado
1	Amargosa	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	240	R$ 3.439,20
4	Brumado	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,04	288	R$ 4.043,52
5	Camacan	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	240	R$ 3.439,20
6	Campo Formoso	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	240	R$ 3.439,20
9	Esplanada	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	108	R$ 1.547,64
11	Eunapólis	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,29	120	R$ 1.714,80
18	Itaberaba	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	13,9	204	R$ 2.835,60
21	Jequié	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,29	36	R$ 514,44
22	Juazeiro	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	600	R$ 8.598,00
25	Paripiranga	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	84	R$ 1.203,72
27	Poções	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,3	180	R$ 2.574,00
30	Ribeira do Pombal	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	192	R$ 2.751,36
31	Santa Maria da Vitória	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,29	36	R$ 514,44
32	Santo Estevão	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	13,99	240	R$ 3.357,60
34	Senhor do Bonfim	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	120	R$ 1.719,60
35	Serrinha	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	240	R$ 3.439,20
36	Teixeira de Freitas	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	240	R$ 3.439,20
37	Valença	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	252	R$ 3.611,16
38	Vitória da Conquista	Água mineral	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	14,33	672	R$ 9.629,76

Item	Discriminação	MARCA	UNIDADE	Qtd	V. UNIT.	EXTENSO	V. TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.439,20
4	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	MIL FONTES	GARRAFÃO 20 L	288	R$ 14,04	quatorze reais e quatro centavos	R$ 4.043,52
5	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	MIL FONTES	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.439,20
6	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	HYDRATE	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.439,20
9	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	108	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 1.547,64
11	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	AGUAS DO PORTO	GARRAFÃO 20 L	120	R$ 14,29	quatorze reais e vinte e nove centavos	R$ 1.714,80
18	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	204	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R$ 2.835,60
21	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	36	R$ 14,29	quatorze reais e vinte e nove centavos	R$ 514,44
22	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	600	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 8.598,00
25	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	SÃO CRISTÓVÃO	GARRAFÃO 20 L	84	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 1.203,72
27	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	180	R$ 14,30	quatorze reais e trinta centavos	R$ 2.574,00
30	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	NATURAL D+	GARRAFÃO 20 L	192	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 2.751,36
31	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	36	R$ 14,29	quatorze reais e vinte e nove centavos	R$ 514,44
32	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 13,99	treze reais e noventa e nove centavos	R$ 3.357,60
34	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	120	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 1.719,60
35	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.439,20
36	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	DIAS DÁVILA	GARRAFÃO 20 L	240	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.439,20
37	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	252	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 3.611,16
38	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros.	ITAGY	GARRAFÃO 20 L	672	R$ 14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	R$ 9.629,76
TOTAL		sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos					R$ 61.811,64

Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva**, **Assessor Administrativo**, em 28/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Pimenta Silva**, **Assessor Administrativo**, em 29/04/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira**, **Defensora Pública Geral**, em 29/04/2025, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **0701575** e o código CRC **AEAF4C60**.

	JUNIOR		CONCORRÊNCIA
413433	CAROLINA LIMA FREITAS	91º	AMPLA CONCORRÊNCIA
413367	MILLA CERQUEIRA DIAS	93º	AMPLA CONCORRÊNCIA

Salvador/BA, 05 de maio de 2025.
Alan Roque Souza de Araújo
Diretor da ESDEP

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025
PROCESSO Nº: 01.0497.2025.000002104-3. SAQUE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: LEONARDO SOUZA LIMA. OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de garrafões de água para a unidade defensorial de Cachoeira /BA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Unidade Gestora: 0001, Atividade: 03.122.504.2000, Elemento De Despesa: 3.3.90.300, Fonte: 1.500.0.100, Região: 9900. PAGAMENTO: O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, em consonância com o art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 29/04/2025
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira

Defensora Pública Geral da Bahia
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021
PROCESSO SEI nº 01.0490.2025.000000144-6. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: REDE DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o reajustamento dos preços, considerando a cláusula décima primeira do contrato, passando o valor mensal de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil) para R$ 37.360,80 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 16/12/2023, devido a partir de 17/12/2023 (variação acumulada do INPC/IBGE corresponde a 3,78%) e de R$ 37.360,80 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R$ 39.154,12 (trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 16/12/2024, devido a partir de 17/12/2024 (variação acumulada do INPC/IBGE corresponde a 4,80%). A Contratada aceitou renunciar ao pagamento da diferença devida referente ao período de 17/12/2024 a 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.126.504.2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.400; Fonte: 1.500.0.100, 1.501.0.113. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/04/2025
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral

RESUMO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2008
PROCESSO SEI/DPE Nº 01.0490.2025.000000598-0. LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado da Bahia. LOCADORES: Jaldo Fernandes do Couto Moreira e Darci Fernandes Couto Moreira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2008, por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial 05.05.2024 e termo final 04.05.2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.360; Fonte: 1.500.0.100. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
Data da assinatura: 29/04/2025.
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Defensora Pública Geral da Bahia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 06/2025 - DPE/COPEL/CSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. O presente objeto visa a criação de Ata de Registro de Preços para contratação de futura aquisição centralizada de material de consumo de Guardanapo, Papéis Higiênicos e Papel Toalha, com fornecimento parcelado, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme quantitativos, especificações e condições definidas no Termo de Referência objeto da licitação. Data da Abertura: 16/05/2025, às 11:00h (horário local). Os interessados poderão obter o Edital na sala da COPEL/DPE, no horário das 8:00h às 17:00h (segunda a quinta-feira) e das 8:00h às 14:00h (sexta-feira), na Av. Ulisses Guimarães, n° 3386, Ed. Multicab Empresarial, Sussuarana, Salvador (BA), CEP 41.219-400, ou pela internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.defensoria.ba.def,br. Informações através do telefone: Tel. (71) 3117-9074 / 3117-9075. E-mail: copel@defensoria.ba.def.br. Salvador, 05 de Maio de 2025. Laurindo Grilo Matos– Pregoeiro.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - DPE – BAHIA
LOTES 1, 4, 5, 6, 9, 11, 18, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 E 38 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
A Defensoria Pública do Estado da Bahia e a MEL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 50.911.223/0001-89, firmam a presente Ata de Registro de Preços n° 09/2025 do Pregão Eletrônico n° 03/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preços relacionados a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento para as respectivas cidades visando a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável com capacidade para 20 (vinte) litros, conforme especificações, características e descrições constantes do Instrumento Convocatório e anexos, que integram a esta Ata como se literalmente estivessem transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante. LOTES 1, 4, 5, 6, 9, 11, 18, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária de cada unidade solicitante. Informamos que o inteiro teor desta Ata está disponível no endereço eletrônico: www.defensoria.ba.def.br. Salvador (BA), 29 de abril de 2025. Camila Angélica Canário de Sá Teixeira- Defensora Pública Geral, e a Representante Legal da MEL Distribuidora LTDA.